



**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**

**PORTARIA GASEC Nº 301/99**

Teresina, 29 de janeiro de 1999.

Cancela os Documentos de Arrecadação Estadual que especifica.

**O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** comunicação da 6ª Diretoria Regional da Fazenda sobre o desaparecimento de Documentos de Arrecadação Estadual, DAR modelo 3,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam cancelados os Documentos de Arrecadação Estadual, DAR modelo 3, conforme seqüências abaixo discriminadas:

- I - de nº 384.676 a 384.725
- II - de nº 385.951 a 385.975
- III - de nº 386.476 a 386.500.

Art. 2º - Os documentos fiscais cancelados de que trata o artigo anterior são considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, se utilizados em qualquer hipótese.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GASEC**, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 1999.

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda

**Dê valor ao Piauí, peça a Nota Fiscal**

